



PORTARIA N.º 093/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANI TOMAZELLI GERMINIANI DO CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Exonerada, a Servidora **IVANI TOMAZELLI GERMINIANI** portadora do CPF nº 987.388.369-04 do cargo de Segundo Professor, Nível 61 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 011/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

**Art. 2º.** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 093/2016</u>
DATA: <u>13.12.2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2143</u>
<u>Simone Vivez</u> Assinatura

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA 092**

PORTARIA N.º 092/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL FABIANE BALDIN DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora FABIANE BALDIN, portadora do CPF nº 049.057.279-01 do cargo de Agente Educativo, Nível 11 do Grupo 1-SEG com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 002/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA 093**

PORTARIA N.º 093/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IVANI TOMAZELLI GERMINIANI DO CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora IVANI TOMAZELLI GERMINIANI portadora do CPF nº 987.388.369-04 do cargo de Segundo Professor, Nível 61 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 011/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA 094**

PORTARIA N.º 094/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IVETE TEREZINHA DE OLIVEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora IVETE TEREZINHA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 898.109.299-00 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 11 do Grupo 1-SEG com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 009/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA 095**

PORTARIA N.º 095/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JAQUELINE SELIG GERHARDT DO CARGO DE PROFESSOR II, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora JAQUELINE SELIG GERHARDT, portadora do CPF nº 034.504.039-23 do cargo de Professor II, Nível 62 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº015/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.